



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.316, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica para manutenção das despesas da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social 08.244.0007.2052

Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00.00 941 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 941 – Bloco de Fin. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade...R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de outubro de 2026

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.10.27

10:21:38 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.316, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica para manutenção das despesas da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social 08.244.0007.2052

Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00.00 941 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 941 – Bloco de Fin. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade...R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de outubro de 2.026

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8121AD4D

Edição 3646

Código identificador 8121AD4D

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>